

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 110/2014-SEMEC

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação, Dr. Marcelo Roberto Garcia Mazzoli, brasileiro, divorciado, assistente social, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 89.062/2017-PMB, de 09 de junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.274.358-01 e portador da Carteira de Identidade Nº. 5724393 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bernal do Couto, 265 Ed. Geny, Bairro Umiarizal, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 13.094.409/0001-66**, sediada à Trav. Doutor Freitas, nº 743, Bairro da Pedreira, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.085-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 03497145802 DETRAN/PA, **CPF nº 528.783.682-15**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do **Processo Nº.22575/2017-SEMEC** mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por base legal as disposições previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mas especificamente em seu Artigo 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato cujo objeto é a **locação de veículos fixos e eventuais, visando o atendimento diante das necessidades desta Secretaria**, consoante a adesão ao **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2013-CPL-SEMEC**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo **vigerá da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal supramencionada.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento contratual correrá a conta da seguinte classificação orçamentária prevista a ser liberada para a sua celebração:

Funcional Programática: 2.08.21.12.122.0007.2062

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0101000000

Fundo – Fundo Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 – A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato, o valor total estimado de **R\$ 117.382,08 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais)** sendo pago em parcelas mensais iguais de **R\$ 9.781,84 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e efeitos legais.

Belém, 27 de dezembro de 2017.

Marcelo Roberto Garcia Mazzoli
Secretário Municipal de Educação

Carin Wendra Cardoso Costa
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-
EPP

Testemunhas:

1- _____ 2- _____